



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.310

Resolve sobre o pedido de reconsideração da discente Kenia Arruda da Silva, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.251.


O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 373ª reunião ordinária, realizada em 16 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Pedagogia e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, que analisaram este recurso,

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de reconsideração apresentado pela discente Kenia Arruda da Silva, requerimento nº 140/2017, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.251, que não deu provimento ao seu recurso contra decisão proferida pela Portaria Reitoria nº 624/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, que determinaram o seu jubramento do Curso de Pedagogia, modalidade de ensino a distância.

Ouro Preto, 16 de novembro de 2017.



Herminio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício

